



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.712 /

“REGULAMENTA A LEI Nº 6.471, DE 11/06/97,  
QUE ‘CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, subordinado à Secretaria de Planejamento e Coordenação, funcionará com base nas disposições contidas na Lei nº 6.471, de 11 de junho de 1997, e nas estabelecidas neste decreto.

ART. 2º - Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- I - assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação nos assuntos referentes à indústria e comércio;
- II - coordenar a formulação da Política Municipal de Incentivos, em cooperação com o Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- III - participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- IV - coordenar os trabalhos de interesse do Departamento em conjunto com outras entidades públicas e/ou privadas que caibam ao Município, por força de convênio;
- V - divulgar sistematicamente à comunidade informações e eventos de seu interesse;
- VI - coordenar e supervisionar os trabalhos e programas desenvolvidos no Departamento;
- VII - promover a atualização e reciclagem do corpo técnico;
- VIII - controlar e orientar a execução das atividades relacionadas ao Departamento;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.712 - fls. 2 /

IX - promover a criação de cargo e funções necessárias às atividades do Departamento, dentro da estrutura de cargos de que trata a lei nº 3.585, de 18-10-84.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1722, de 19/06/97.  
smg/rms.